

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços - SUPEL-ATP

Parecer nº 77/2024/SUPEL-ATP

Análise da planilha de custos e formação de preços. Comissão de Assessoramento Técnico de Planilha de Custos e Formação de Preços - SUPEL/RO.

**1. DO PARECER**

Trata-se de parecer opinativo, motivado pelo Despacho, (id. SEI! 0054560721), realizada pela SUPEL-BETA para auxílio na análise e elaboração da planilha de composição de custos para contratação de empresa para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, de **GESTOR DE AERÓDROMO, RESPONSÁVEL AVSEC E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) nos Aeroportos de Ariquemes, Guajará Mirim e Costa Marques e do Estado de Rondônia**, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Instrumento Convocatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a elaboração da planilha de composição de custos e formação de preços como elemento necessário no Termo de Referência, cuja a competência atribui-se à Unidade Gestora para a formulação das diretrizes que compõe o planejamento do certame, conforme o art. 42, XXX, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, compreende-se a necessidade de orientação consultiva por comissão competente para atuação nos processos de contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva.

Nesse sentido, conforme a Portaria nº 59 de 05 de agosto de 2024 que institui a Comissão de Assessoramento Técnico de Planilha de Custos e Formação de Preços (CATP), para o desempenho das seguintes atribuições:

Art. 2º Compete a Comissão:

I – elaborar planilha de composição de custos e formação de preços nos processos de autoria e iniciativa da Superintendência de Compras e Licitações, bem como proceder com a sua análise, quando da fase de seleção do fornecedor;

II – auxiliar as Unidades Gestoras do Poder Executivo estadual rondoniense na elaboração e análise da planilha de composição de custos e formação de preços nos processos de autoria própria daquelas unidades; e

III – solicitar a designação de servidor para implementar os atos de elaboração da planilha de composição de custos e formação de preços de competência própria da Unidade de Origem;

Verifica-se, portanto, que a atuação desta Comissão restringe-se a auxiliar na elaboração de planilha de composição de custos e formação de preços, como atos de apontamentos próprios do dever geral de cautela, possuindo caráter opinativo e não vinculativo, em observância aos regramentos contidos na Orientação Técnica Nº 01/SUPEL/08 DE AGOSTO DE 2024:

Art. 4º À **Comissão de Assessoramento Técnico de Planilha de Custos e Formação de Preços (CATP)**, instituída pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações para atuação nos processos de que tratam esta Orientação Técnica, cabe **auxiliar** as Unidades Gestoras na elaboração e na análise de planilha de composição de custos e formação de preços nos processos de autoria própria daquelas unidades.

§ 1º A função de **auxiliar** deve ser compreendida por aqueles atos de apontamentos próprios do dever geral de cautela, **de caráter opinativo e não vinculativo**, sendo a formulação de planilha cuja competência é da Unidade Gestora.

Feitas as considerações necessárias, passamos à análise do caso.

**3. DO OBJETO DA CONSULTA**

Trata-se o presente relatório da análise das planilhas apresentadas pela empresa **AUCON TECNOLOGIA LTDA**, classificada após fase de lances, ao Pregão acima epigrafado, conforme solicitação da Pregoeira, condutora do certame.

Desta feita, para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no Instrumento Convocatório (Edital id. SEI! 0041862988) alinhadas a legislação aplicada à contratação.

Verifica-se divergências nas planilhas apresentadas, na legislação aplicada à contratação, bem como a planilha referencial elaborada pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER – Unidade requisitante dos serviços, conforme abaixo discriminado, devendo a empresa observar que em sendo realizados ajustes devem ser aplicados em todas as planilhas correspondentes aos Itens/Lotes que contemplem cada categoria.

Foram analisadas as planilhas apresentadas pela citada empresa, para os LOTE II e III - **GUAJARÁ** e **COSTA MARQUES**

Após análise das planilhas, verificamos que:

**4. GERENTE DE AEROPORTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, RESPONSÁVEL AVSEC (0053917976) GUAJARÁ E COSTA MARQUES**

**4.1. MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

4.1.1. Ao verificar as planilhas constantes referente ao cargo de Operador de Máquina Agrícola, identificamos que o salário especificado para o município de Guajará-Mirim é de R\$ 2.820,00, enquanto para o município de Costa Marques o valor corresponde a R\$ 2.718,00, conforme disposto no respectivo edital.

4.1.2. Considerando a necessidade de alinhamento com os valores estabelecidos no instrumento convocatório, solicitamos, o ajuste do salário para o cargo de **Operador de Máquina Agrícola (Guajará-Mirim)**, adequando-o à importância correta prevista.

4.1.3. Quanto à categoria de Responsável AVSEC, orientamos a apresentação de documentações formais específicas que comprovem o salário aplicável à referida categoria na planilha de composição de custos da licitante.

**4.2. SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:**

4.2.1. Orienta-se ajustar o RAT da empresa em conformidade com o rat ajustado emitido na proposta apresentada nas planilhas que compõe todas as categorias.

EMPRESA: AUCON SERVICOS ELETRONICOS LTDA  
COMP: 09/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2100

FPAS: 558

OUTRAS ENT: 0259

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

IN:  
FAI

**4.3. MÓDULO 3.0 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

4.3.1. Reiteramos que seja verificado a somatória do item B "Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado", na qual consta com o percentual incorreto.

4.3.2. Sendo da seguinte forma:  $0,42\% * 8\% = 0,03\%$

**4.4. DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:**

4.4.1. Observa-se que os valores apresentados pela licitante para composição deste Módulo 5, em relação aos "Materiais e Equipamentos", do **OPERADOR DE MÁQUINA** e **GESTOR/GERENTE DA ADMINISTRAÇÃO DE AEROPORTOS (COSTA MARQUES)** encontram-se consideravelmente **acima da média dos**

valores praticados, logo, não vislumbra justificativas para tal discrepância, questiona-se o licitante sobre a exequibilidade de seus preços, vejamos;

4.4.2. Instrumento Convocatório (id. SEI! 0041862988):

Item	Discriminação	Unidade	QTDE	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil (mes)	Valor Mensal
	Telefonia	Mês	1	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00
	Internet fibra óptica 400 mega	Mês	1	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00	1	R\$ 129,00
	Diesel	Litro	120	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00
<b>Total Mensal</b>								<b>R\$ 1.129,00</b>
<b>Total por Colaborador</b>								<b>R\$ 1.129,00</b>

MATERIAIS ANUAL								
Item	Discriminação	Unidade	QTDE	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil (mes)	Valor Mensal
1	Resma de Papel	ca	1	1	R\$ 143,92	R\$ 143,92	12	R\$ 11,99
2	Grampo 26/6 aço galvanizado com 5 mil unidades	ca	1	1	R\$ 9,55	R\$ 9,55	12	R\$ 0,80
3	Fita adesiva 48mmx100mm transparente	Unidade.	2	2	R\$ 9,96	R\$ 19,92	12	R\$ 1,66
4	Clipe NR 2/0 com 100 unidades galvanizado	ca	1	1	R\$ 5,48	R\$ 5,48	12	R\$ 0,46
5	Lápis com 06 unid n° 2B sextravado	ca	1	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50	12	R\$ 0,46
6	Borracha	Unidade.	2	2	R\$ 4,17	R\$ 8,34	12	R\$ 0,70
7	Agenda	Unidade.	1	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	12	R\$ 2,92
8	Bloco De Notas Adesivas Com 400 Folhas 76x76mm	Unidade.	1	1	R\$ 29,66	R\$ 29,66	12	R\$ 2,47
<b>Total Mensal</b>								<b>R\$ 21,45</b>
<b>Total por Colaborador</b>								<b>R\$ 21,45</b>

Página 1

Materiais								
Item	Discriminação	Unidade	QTDE	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil (mes)	Valor Mensal
1	Grampeador até 25 folhas	Unidade.	1	1	R\$ 28,81	R\$ 28,81	60	R\$ 0,48
2	Pasta de A a Z	Unidade.	15	15	R\$ 16,09	R\$ 241,35	60	R\$ 4,02
3	Tesoura Uso Geral Supercote 7 POL/17,5C	Unidade.	1	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	60	R\$ 0,33
4	Porta Treco Organizador De Mesa Escritório Metal com 4	Unidade.	1	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90	60	R\$ 0,52
5	FURADOR DE PAPEL METAL 2 FUROS ATÉ 20 FOLHAS	Unidade.	1	1	R\$ 26,40	R\$ 26,40	60	R\$ 0,44
6	1 par de Rádio Transceptor de comunicação	Unidade.	1	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	60	R\$ 76,67
7	Prancheta	Unidade.	1	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50	60	R\$ 0,31
8	PASTA COM ABA A4 COM ELASTICO TRANSPARENTE	Unidade.	15	15	R\$ 4,05	R\$ 60,75	60	R\$ 1,01
9	caneta esferográfica azul com 25 unidades	ca	1	1	R\$ 40,74	R\$ 40,74	60	R\$ 0,68
10	caneta esferográfica preta com 25 unidades	ca	1	1	R\$ 42,90	R\$ 42,90	60	R\$ 0,72
11	caneta esferográfica vermelha com 25 unidades	ca	1	1	R\$ 45,70	R\$ 45,70	60	R\$ 0,76
<b>Total Mensal</b>								<b>R\$ 85,93</b>
<b>Total por Colaborador</b>								<b>R\$ 85,93</b>

EQUIPAMENTOS								
Item	Discriminação	Unidade	QTDE	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil (mes)	Valor Mensal
1	VEÍCULO OPERACIONAL 4X4 COM GIROFLEX E RÁDIO Transceptor de comunicação - ANO 2020	Unidade.	1	1	R\$ 159.990,00	R\$ 159.990,00	96	R\$ 1.666,56

4.4.3.

Discriminação	Unidade.	QTDE	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil (meses)	Valor Mensal
1 TRATOR AGRICOLA 75CV COM IDENTIFICAÇÃO DO DER - SEMI NOVO	Unidade.	1	1	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	120	R\$ 1.541,67
2 GRADE	Unidade.	1	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	60	R\$ 333,33
3 ROÇADEIRA DE ARRASTRO	Unidade.	1	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	60	R\$ 300,00

4.4.4.

MATERIAIS						
Discriminação	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Vida Útil (meses)	Valor mensal	
Saco de lixo 15 L (60 unid)	8	R\$ 14,73	R\$ 117,84	12	R\$ 9,82	
Saco de lixo 50 L (100 unid)	3	R\$ 36,03	R\$ 108,08	12	R\$ 9,01	
Sabonete Líquido banheiro (5 litros)	2	R\$ 21,21	R\$ 42,42	12	R\$ 3,53	
Papel Toalha interfolhado folha simples (caixa 5 mil folhas)	2	R\$ 120,08	R\$ 240,15	12	R\$ 20,01	
Papel Higiênico Folha Simples (caixa 8 rolos 300m)	6	R\$ 62,63	R\$ 375,80	12	R\$ 31,32	

4.4.5.

4.4.6.

Proposta apresentada (id. SEI! 0054560557), na qual os valores estão acima dos valores estimados;

MATERIAL, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS								
Consumo mensal								
Item	Discriminação	Unidade.	QTDE	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil (meses)	Valor Mensal
	Telefonia	Mês	1	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1	R\$ 120,00
	Internet fibra óptica 400 mega	Mês	1	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	1	R\$ 140,00

4.4.7.

MATERIAIS ANUAL								
Item	Discriminação	Unidade.	QTDE	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil (meses)	Valor Mensal
1	Resma de Papel	ca	1	1	R\$ 172,92	R\$ 172,92	12	R\$ 14,41
6	1 par de Rádio Transceptor de comunicação	Unidade.	1	1	R\$ 6.020,00	R\$ 6.020,00	60	R\$ 100,33

4.4.8.

4.4.9.

EQUIPAMENTOS								
Item	Discriminação	Unidade.	QTDE	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil (meses)	Valor Mensal
1	TRATOR AGRICOLA 75CV COM IDENTIFICAÇÃO DO DER - SEMI NOVO	Unidade.	1	1	R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00	120	R\$ 2.375,00
2	GRADE	Unidade.	1	1	R\$ 48.500,00	R\$ 48.500,00	60	R\$ 808,33
3	ROÇADEIRA DE ARRASTRO	Unidade.	1	1	R\$ 37.242,15	R\$ 37.242,15	60	R\$ 620,70

4.4.10.

MATERIAIS						
Discriminação	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Vida Útil (meses)	Valor mensal	
Saco de lixo 15 L (60 unid)	8	R\$ 14,73	R\$ 117,84	12	R\$ 9,82	
Saco de lixo 50 L (100 unid)	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	12	R\$ 9,75	
Sabonete Líquido banheiro (5 litros)	2	R\$ 21,21	R\$ 42,42	12	R\$ 3,53	
Papel Toalha interfolhado folha simples (caixa 5 mil folhas)	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	12	R\$ 22,50	
Papel Higiênico Folha Simples (caixa 8 rolos 300m)	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	12	R\$ 32,50	

4.4.11.

4.4.12. Reiteramos que na planilha apresentada pela licitante, na qual compõe o **OPERADOR DE MAQUINA (GUAJARÁ)** não demonstrou os valores dos "Materiais" conforme consta no Edital os itens de **Crachá e Diesel**, portanto solicitamos que seja adequados conforme os critérios estabelecidos.

#### 4.5. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - CITL

4.5.1. Orienta-se a licitante classificada a ajustar as alíquotas nas planilhas apresentadas em relação aos tributos PIS e COFINS, sendo em conformidade com o regime de tributação do **Lucro Presumido**, observando-se os percentuais específicos para este regime, que são: **PIS: 0,65%** e **COFINS: 3%**.

#### 5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

5.1. Diante de todo exposto, em observância ao item 11.5.3. do Edital, **sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha** de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, **SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET** cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Reforçamos que esta manifestação possui caráter opinativo, não vinculativo, visando contribuir na elaboração do documento, assegurando a conformidade legal.

É o parecer.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Chefe de Unidade**, em 18/11/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Karen Rodrigues Aguada, Assessor(a)**, em 18/11/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054766423** e o código CRC **33FD4D0B**.